



## CONCURSO "PAPAI NOEL DE PIRASSUNUNGA"

### REGULAMENTO

O Concurso "Papai Noel de Pirassununga" é promovido pela **Prefeitura Municipal de Pirassununga**, através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, tendo em vista a realização do **Projeto Natal 2019**.

#### Da participação

Poderão concorrer apenas os candidatos (homens), residentes em Pirassununga, que preencherem os seguintes requisitos:

- A) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade no dia da inscrição;
- B) Estar gozando de boas condições de saúde;
- C) Ter disponibilidade para participar dos ensaios e cumprir, caso eleito, os compromissos estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo para a realização do Projeto Natal 2019 de Pirassununga;
- D) Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento.

Todas as despesas com a confecção do traje e respectivos acessórios serão de inteira responsabilidade do candidato vencedor.

#### Das inscrições

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli", **de 12 a 22 de novembro de 2019**;

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, que apresentará no ato:

- A) Cópia da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
- B) Cópia do CPF;
- C) Comprovante de residência;
- D) Cópia do PIS ou PASEP.

#### Do julgamento

A eleição do "Papai Noel de Pirassununga" será realizada no dia **26 de novembro**, às 20 horas, no Centro de Convenções "Prof. Fausto Victorelli".

No dia do julgamento, cada candidato deverá se apresentar com traje tradicional (vermelho e branco), o mesmo que usará durante o Projeto Natal, se eleito for, além de carregar, obrigatoriamente, **um saco vermelho nas costas e cajado numa das mãos**.

A ordem de apresentação será sorteada no dia da eleição, antes da performance dos candidatos.

O corpo de jurados, composto por pessoas escolhidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, avaliará os seguintes quesitos:

- A) Traje e Caracterização;**
- B) Simpatia e Espírito Natalino;**
- C) Desembaraço, sociabilidade e facilidade de expressão;**
- D) Domínio na arte de representar a personagem.**

As notas só serão atribuídas após desfile com roupa característica e as respostas a três perguntas que serão feitas pelo apresentador.

Cada candidato terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para apresentar uma performance sobre o Natal. Durante a apresentação não será permitido a utilização de recursos áudio-visuais, entrega de presentes e doces, nem a presença de Mamãe Noel, anjos, duendes, etc..

De acordo com o número de inscrições, a SMCT poderá, a seu critério, realizar uma pré-seleção dos candidatos.

As decisões da Comissão Julgadora serão definitivas, não cabendo aos candidatos recurso de qualquer espécie.

### **Do Transporte**

Durante a programação do **Projeto Natal 2019**, cada candidato deve arcar com as despesas de alimentação e transporte, de sua residência aos locais dos eventos programados, cumprindo rigorosamente com os dias e locais previstos em agenda própria.

### **Da premiação**

Anunciado o resultado, será proclamado o **“Papai Noel de Pirassununga 2019”**.

O Papai Noel receberá o cachê-prêmio de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, que será pago após o término da programação do **Projeto Natal**, observando-se as normas e os procedimentos de praxe da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

O Papai Noel perderá o direito de receber o cachê-prêmio se deixar de cumprir as obrigações previstas neste Regulamento.

### **Dos Direitos e Deveres**

Os **compromissos do Papai Noel começam com sua proclamação** e terminam às **12h30 horas do dia 23 de dezembro de 2019**. Durante este período a Secretaria de Cultura e Turismo estabelecerá as atividades a serem exercidas pelo Papai Noel.

As apresentações públicas do Papai Noel serão orientadas e supervisionadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

No referido período citado (agenda), o Papai Noel não poderá prestar serviços a nenhuma outra entidade ou estabelecimento comercial.

O descumprimento dos deveres atribuídos implicará na perda do respectivo título, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis.

O mandato do destituído, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, passará a ser exercido pelo segundo colocado no concurso.

Os candidatos ao posto de Papai Noel se comprometem a obedecer a programação organizada pela SMCT.

Reserva-se a Secretaria de Cultura e Turismo o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do posto.

### **Das disposições finais**

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela SMCT, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Pirassununga, 11 de novembro de 2019.

**Roberto Donizeti Bragagnollo**  
Secretario Municipal de Cultura e Turismo



**PROJETO NATAL 2019**  
CONCURSO  
**“PAPAI NOEL DE PIRASSUNUNGA”**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Complementação: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos Estado civil: \_\_\_\_\_

Contato: (19): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/11/2019.



**PROJETO NATAL 2019**  
CONCURSO  
**“PAPAI NOEL DE PIRASSUNUNGA”**

**ANEXO II**

**AGENDA DO PAPAI NOEL**

**Dia 09 – INAUGURAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL**

Das 19h30 às 22h00 – Coreto da Praça Central Conselheiro Antonio Prado

**Dia 10 A 13 – CASA DO PAPAI NOEL**

Das 19h30 às 22h00 – Coreto da Praça Central Conselheiro Antonio Prado

**Dia 15 – DOMINGO - FEPASA**

Das 11h30 às 12H30 – Confraternização do Café com Chorinho

**Dia 16 A 20 – CASA DO PAPAI NOEL**

Das 19h30 às 22h00 – Coreto da Praça Central Conselheiro Antonio Prado

**Dia 21 – SÁBADO – CASA DO PAPAI NOEL**

Das 09H30 às 13h30 – Confraternização com o comércio local

**Dia 22 – DOMINGO – FEPASA**

Das 11h30 às 12H30 – Confraternização do Café com Chorinho

**Dia 23 – CASA DO PAPAI NOEL**

Das 19h30 às 22h00 – Coreto da Praça Central Conselheiro Antonio Prado

**OBSERVAÇÃO:** O TRANSLADO, DA RESIDÊNCIA AOS EVENTOS, PROGRAMADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO SERÃO DE INTERIA RESPONSABILIDADE DO PAPAI NOEL ELEITO.